



## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT

### **RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 753 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação do Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância, para transporte de pacientes, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

**I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

**II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

**III- O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016**, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

**IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Médio Norte Mato-grossense nº 52 de 04 dezembro de 2025**, que aprova a solicitação de recursos financeiros de investimento do valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para aquisição de ambulância para transporte de pacientes do município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso;

**V- O Processo SES-PRO-2025/89436 de 24 de novembro de 2025**, Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, que encaminha o Ofício nº 340/SMS/CNP/MT/2025, solicitando recursos financeiros ao Fundo Municipal de Saúde do município.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar o Cofinanciamento Estadual Excepcional de Investimento, para aquisição de ambulância, para transporte de pacientes, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Campo Novo do Parecis, situado na Região de Saúde Médio Norte Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única, na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso para o Fundo Municipal, conforme será descrito no Termo de Compromisso.

**§1º** Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.



**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT**  
§2º Os recursos financeiros só serão repassados de acordo com a disponibilidade Orçamentária desta secretaria.

§3º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§4º A Prestação de Conta sobre a aplicação do repasse em comento será realizado por meio do Relatório Anual de Gestão (RAG) do Município, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 11 de dezembro de 2025.**

GILBERTO GOMES DE Assinado de forma digital por  
FIGUEIREDO:174824 GILBERTO GOMES DE  
45153 FIGUEIREDO:17482445153  
Dados: 2025.12.16 15:06:58  
-04'00'

**Gilberto Gomes de Figueiredo**  
**Presidente da CIB/MT**

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**